



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2066

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2020**
- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2020 - ORDF Construções e Edificações Eireli ME**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020, DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO COM A CONCLUSÃO DO AUDITORIO MUNICIPAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 867208/2018/MCIDADES/CAIXA, E A EMPRESA ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.737.483/0001-03, com sede própria na Rodovia BR 101, Nº 9994ª, KM 504, São Lourenço, na cidade de Itabuna-BA, representada pelo Sr **FELIPE DAMASIO DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 029.129785-48, carteira de identidade sob o nº 11.571.762-59 SSP BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 097/2020, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 097/2020, cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO COM A CONCLUSÃO DO AUDITORIO MUNICIPAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 867208/2018/MCIDADES/CAIXA**, passando a vigor com o prazo para conclusão dos serviços, de até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, conforme prevê o artigo 57, § 1, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02 – Poder Executivo
5 – Fundo Municipal de Educação
05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Educação
1035 – Construção e Instalação do Auditório do Colégio São Pedro
4490510000 – obras e Instalações
Fonte:1942001- Convênios-Outros

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 097/2020.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 26 de março de 2021

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020, DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO COM A CONCLUSÃO DO AUDITORIO MUNICIPAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 867208/2018/MCIDADES/CAIXA, E A EMPRESA ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.737.483/0001-03, com sede própria na Rodovia BR 101, Nº 9994^a, KM 504, São Lourenço, na cidade de Itabuna-BA, representada pelo Sr **FELIPE DAMASIO DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 029.129785-48, carteira de identidade sob o nº 11.571.762-59 SSP BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 097/2020, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 097/2020, cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO COM A CONCLUSÃO DO AUDITORIO MUNICIPAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 867208/2018/MCIDADES/CAIXA**, passando a vigor com o prazo para conclusão dos serviços, de até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, conforme prevê o artigo 57, § 1, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02 – Poder Executivo
5 – Fundo Municipal de Educação
05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Educação
1035 – Construção e Instalação do Auditório do Colégio São Pedro
4490510000 – obras e Instalações
Fonte:22



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

02 – Poder Executivo
03101-Administração e Planejamento
15 –Urbanismo
451-Infraestrutura Urbana
003- Administração e Serviços Essenciais
1007- Obras de Infraestrutura
4490510000 –obras e Instalações
Fonte:24-Convênios -Outros

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 097/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 26 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.: